ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.070, de 17 de julho de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial até o limite de R$ 98.163,76 para a cobertura de despesas com a realização da 13ª Festa da Bergamota.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 98.163,76 (noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para a cobertura de despesas com a realização da XIII Festa da Bergamota, sob a seguinte codificação:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0405 – TURISMO
11 – Indústria, Comércio e Serviços
1165 – Turismo
1165364 – Empreendimentos Turísticos
1165364 2.090 – XIII Festa da Bergamota

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 4.819,02
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 20.545,67
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 65.799,07
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 24.600,00 – a redução da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais

b) R$ 73.563,76 – a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de julho de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal